



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01619323/0001-20

Av. Remís João Loss, 600 – Centro - Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: gabinete@fernandespinheiro.pr.gov.br

DECRETO Nº. 093/2022

Súmula: "Dispõe sobre recesso nas repartições públicas municipais".

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que no dia 16 de junho de 2022, Corpus Christi, é Ponto Facultativo Nacional, conforme dispõe a Portaria Ministério da Economia – ME n.º 14.817, de 20 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Recesso funcional no dia 17 de junho de 2022 (sexta-feira) em todas as repartições públicas municipais.

Art. 2º. Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser definida pelas respectivas secretarias, a fim de evitar a interrupção e o comprometimento da qualidade dos serviços públicos prestados.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,

em 10 de junho de 2022.


CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
PREFEITA MUNICIPAL